



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 50235/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 29/04/2024

ASSUNTO: Licitação - 00033/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para serviço de manutenção em informática para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Hermes Mangueira Diniz Filho
Jhonnata Windson Cunha Guedes



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante-PB
e-mail: cpldiamante21@gmail.com

CONSULTA DE PREÇO

EMPRESA: Renato Ferreira Vieira de Souza
END: Av. Getúlio Vargas Sala C, Nº 457, Centro
CNPJ/CPF: 41.795.286/0001-26

Solicito a fineza de cotar os respectivos preços dos serviços abaixo especificados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	CONSERTO DE COMPUTADOR	SERV	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
2	CONSERTO DE IMPRESSORA EPSON ECOTANK	SER	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
3	CONSERTO DE IMPRESSORA HP MI132	SER	2	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
4	CONSERTO DE NOTEBOOK LENOVO	SER	4	R\$ 398,00	R\$ 1.592,00
5	CONSERTO DE NOBREK NEW STATION BIVOLT	SER	8	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
6	CONFIGURAÇÃO EM CAMERA	SER	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
7	CONFIGURAÇÃO DE REDE WIRELESS	SER	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
8	ENCHIMENTO DE RESERVATÓRIO DE IMPRESSORA	SER	10	R\$ 396,00	R\$ 3.960,00
9	ENCHIMENTO DE TONER HP	SER	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
10	ENCHIMENTO DE TONER BROTHER	SER	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
11	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR	SER	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
12	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK	SER	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
13	LIMPEZA PREVENTIVA DE NOTEBOOK	SER	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
14	MANUTENÇÃO EM CÂMERA	SER	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
15	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP MI132	SER	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
16	MANUTENÇÃO E RESET DE IMPRESSORA EPSON ECOTANK	SER	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
17	MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE RESERVATÓRIO DA MULTIFUNCIONAL CANON ECOTANK	SER	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
18	REPARO EM PLACA MÃE DE COMPUTADOR	SER	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
19	REPARO EM PLACA FONTE DE IMPRESSORA LASER	SER	4	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00



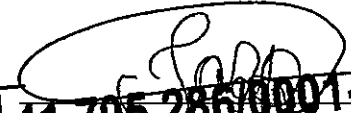
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante-PB
 e-mail: cpdiamante21@gmail.com

20	REPARO EM PLACA MÃE DE NOTEBOOK	SER	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
21	REPARO DE FUSORA DE IMPRESSORA LASER	SER	2	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
22	REPARO DE PRESILHAS DE NOTEBOOK	SER	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
23	RESET E PUXAMENTO DE TINTA DE IMPRESSORA CANON	SER	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
24	RESET E PUXAMENTO DE TINTA DE IMPRESSORA EPSON	SER	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00

VALOR GLOBAL: R\$ 31.672,00

VALIDADE: 60 dias

Local/Data: Itaporanga, PB , 24, 01, 2024


41.795.286/0001-26
Assinatura/Carteiro
Renato Ferreira Vieira de Sousa
Av. Getúlio Vargas, 457
Centro - Itaporanga - PB
CEP.: 58.780-000



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 043/2024

Data: 20/02/2024

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa para serviço de manutenção em informática para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, [Decreto nº 11.871, de 29/12/2023](#), onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676

À
 Secretaria de Educação de Diamante/PB
 NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento para a contratação de empresa para serviço de manutenção em informática para atender as necessidades do município de Diamante/PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº003 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 19 de fevereiro de 2024.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante-PB
 e-mail: cpldiamante21@gmail.com

CONSULTA DE PREÇO

EMPRESA: Nazaluce de Sousa Lima Pires
 END: Rua José Curiano de Sousa, F2, Bela Vista - Itaperanga
 CNPJ/CPF: 36.091.583/0001-50

Solicito a fineza de cotar os respectivos preços dos serviços abaixo especificados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	CONSERTO DE COMPUTADOR	SERV	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
2	CONSERTO DE IMPRESSORA EPSON ECOTANK	SER	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
3	CONSERTO DE IMPRESSORA HP M1132	SER	2	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
4	CONSERTO DE NOTEBOOK LENOVO	SER	4	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
5	CONSERTO DE NOBREK NEW STATION BIVOLT	SER	8	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
6	CONFIGURAÇÃO EM CAMERA	SER	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
7	CONFIGURAÇÃO DE REDE WIRELESS	SER	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
8	ENCHIMENTO DE RESERVATÓRIO DE IMPRESSORA	SER	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
9	ENCHIMENTO DE TONER HP	SER	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
10	ENCHIMENTO DE TONER BROTHER	SER	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
11	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR	SER	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
12	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK	SER	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
13	LIMPEZA PREVENTIVA DE NOTEBOOK	SER	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00
14	MANUTENÇÃO EM CÂMERA	SER	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
15	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP M1132	SER	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
16	MANUTENÇÃO E RESET DE IMPRESSORA EPSON ECOTANK	SER	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
17	MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE RESERVATÓRIO DA MULTIFUNCIONAL CANON ECOTANK	SER	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
18	REPARO EM PLACA MÃE DE COMPUTADOR	SER	8	R\$ 279,00	R\$ 2.232,00
19	REPARO EM PLACA FONTE DE IMPRESSORA LASER	SER	4	R\$ 660,00	R\$ 2.640,00




ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante-PB
 e-mail: cpldiamante21@gmail.com

20	REPARO EM PLACA MÃE DE NOTEBOOK	SER	4	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
21	REPARO DE FUSORA DE IMPRESSORA LASER	SER	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
22	REPARO DE PRESILHAS DE NOTEBOOK	SER	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
23	RESET E PUXAMENTO DE TINTA DE IMPRESSORA CANON	SER	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
24	RESET E PUXAMENTO DE TINTA DE IMPRESSORA EPSON	SER	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00

VALOR GLOBAL: 35.770,00

VALIDADE: 60 dias

Local/Data: J. Taperoanga, Paraíba, 23 / 01 / 2024


 Nazarene de Sousa Lima Pires Eireli
 CNPJ 36.891.583/0001-50
 Assinatura/Carimbo



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante-PB
 e-mail: cpldiamante21@gmail.com

CONSULTA DE PREÇO

EMPRESA: RE Informática
 END: Av. Getúlio Vargas, 457, Centro-Itaporanga
 CNPJ/CPF: 02.343.148/0001-76

Solicito a fineza de cotar os respectivos preços dos serviços abaixo especificados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	CONSERTO DE COMPUTADOR	SERV	8	150,00	1200,00
2	CONSERTO DE IMPRESSORA EPSON ECOTANK	SER	4	290,00	1160,00
3	CONSERTO DE IMPRESSORA HP M1132	SER	2	570,00	1.140,00
4	CONSERTO DE NOTEBOOK LENOVO	SER	4	420,00	1.680,00
5	CONSERTO DE NOBREK NEW STATION BIVOLT	SER	8	397,00	3.176,00
6	CONFIGURAÇÃO EM CAMERA	SER	20	60,00	1.200,00
7	CONFIGURAÇÃO DE REDE WIRELESS	SER	10	70,00	700,00
8	ENCHIMENTO DE RESERVATÓRIO DE IMPRESSORA	SER	10	430,00	4.300,00
9	ENCHIMENTO DE TONER HP	SER	20	59,00	1.180,00
10	ENCHIMENTO DE TONER BROTHER	SER	20	59,00	1.180,00
11	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR	SER	30	60,00	1.800,00
12	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK	SER	10	60,00	600,00
13	LIMPEZA PREVENTIVA DE NOTEBOOK	SER	4	110,00	440,00
14	MANUTENÇÃO EM CÂMERA	SER	40	60,00	2.400,00
15	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP M1132	SER	6	120,00	720,00
16	MANUTENÇÃO E RESET DE IMPRESSORA EPSON ECOTANK	SER	10	100,00	1.000,00
17	MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE RESERVATÓRIO DA MULTIFUNCIONAL CANON ECOTANK	SER	6	150,00	900,00
18	REPARO EM PLACA MÃE DE COMPUTADOR	SER	8	240,00	1920,00
19	REPARO EM PLACA FONTE DE IMPRESSORA LASER	SER	4	650,00	2.600,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante-PB
 e-mail: cpldiamante21@gmail.com

20	REPARO EM PLACA MÃE DE NOTEBOOK	SER	4	149,00	1.760,00
21	REPARO DE FUSORA DE IMPRESSORA LASER	SER	2	679,00	1.340,00
22	REPARO DE PRESILHAS DE NOTEBOOK	SER	4	340,00	1.360,00
23	RESET E PUXAMENTO DE TINTA DE IMPRESSORA CANON	SER	4	115,00	460,00
24	RESET E PUXAMENTO DE TINTA DE IMPRESSORA EPSON	SER	6	100,00	600,00

VALOR GLOBAL: 34.816,00

VALIDADE: 60 dias

Local/Data: Itaparanga, 24 / 01 / 24

Assinatura/Carimbo

02.343.144/0001-76
 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA
 R. & C. INFORMÁTICA
 BARRIO CENTRO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante-PB
e-mail: cpdiamante21@gmail.com

CONSULTA DE PREÇO

EMPRESA: Renato Ferreira Vieira de Sousa
END: Av. Getúlio Vargas Sala C, Nº 457, Centro
CNPJ/CPF: 41.795.286/0001-26

Solicito a fineza de cotar os respectivos preços dos serviços abaixo especificados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	CONSERTO DE COMPUTADOR	SERV	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
2	CONSERTO DE IMPRESSORA EPSON ECOTANK	SER	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
3	CONSERTO DE IMPRESSORA HP MI132	SER	2	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
4	CONSERTO DE NOTEBOOK LENOVO	SER	4	R\$ 398,00	R\$ 1.592,00
5	CONSERTO DE NOBREK NEW STATION BIVOLT	SER	8	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
6	CONFIGURAÇÃO EM CAMERA	SER	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
7	CONFIGURAÇÃO DE REDE WIRELESS	SER	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
8	ENCHIMENTO DE RESERVATÓRIO DE IMPRESSORA	SER	10	R\$ 396,00	R\$ 3.960,00
9	ENCHIMENTO DE TONER HP	SER	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
10	ENCHIMENTO DE TONER BROTHER	SER	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
11	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR	SER	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
12	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK	SER	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
13	LIMPEZA PREVENTIVA DE NOTEBOOK	SER	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
14	MANUTENÇÃO EM CÂMERA	SER	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
15	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP MI132	SER	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
16	MANUTENÇÃO E RESET DE IMPRESSORA EPSON ECOTANK	SER	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
17	MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE RESERVATÓRIO DA MULTIFUNCIONAL CANON ECOTANK	SER	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
18	REPARO EM PLACA MÃE DE COMPUTADOR	SER	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
19	REPARO EM PLACA FONTE DE IMPRESSORA LASER	SER	4	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00



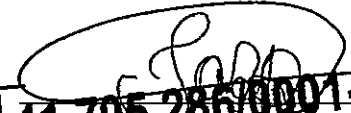
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante-PB
 e-mail: cpdiamante21@gmail.com

20	REPARO EM PLACA MÃE DE NOTEBOOK	SER	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
21	REPARO DE FUSORA DE IMPRESSORA LASER	SER	2	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
22	REPARO DE PRESILHAS DE NOTEBOOK	SER	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
23	RESET E PUXAMENTO DE TINTA DE IMPRESSORA CANON	SER	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
24	RESET E PUXAMENTO DE TINTA DE IMPRESSORA EPSON	SER	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00

VALOR GLOBAL: R\$ 31.672,00

VALIDADE: 60 dias

Local/Data: Itaporanga, PB , 24, 01, 2024


41.795.286/0001-26
Assinatura/Carteiro
Renato Ferreira Vieira de Sousa
Av. Getúlio Vargas, 457
Centro - Itaporanga - PB
CEP.: 58.780-000



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59

Departamento de Administração Tributária



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

1992/2023

DATA DA EMISSÃO

19/12/2023

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAABJJD

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 41.795.286/0001-26	Nome/Razão Social RENATO FERREIRA VIERA DE SOUSA	
Logradouro		Número 457
Complemento SALA C	Bairro / Cidade --	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.795.286/0001-26
Razão Social: RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS 457 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2024 a 18/02/2024

Certificação Número: 2024012003152231175314

Informação obtida em 24/01/2024 14:41:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.795.286/0001-26
Certidão n°: 73047767/2023
Expedição: 19/12/2023, às 10:57:12
Validade: 16/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.795.286/0001-26, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA
CNPJ: 41.795.286/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:32 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2024.

Código de controle da certidão: **0BF9.E503.E9F5.8933**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 41.795.286/0001-26

Razão Social: RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA

Nome Fantasia: CLICKRCNET

Certidão emitida às 14:25 de 24/01/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **eer6.BiUv**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 1558.CF49.B565.E71F

Emitida no dia 29/12/2023 às 08:46:42

Nome Empresarial:

RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA

Endereço:

GETULIO VARGAS

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.434.583-3

Município:

ITAPORANGA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

457

CNPJ/CPF:

41.795.286/0001-26

Complemento:

SALA C

CEP:

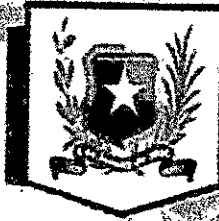
58780-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

RENATO FERREIRA VIERA DE SOUSA

PARA SE ESTABELECER A

AV GETULIO VAGAS, Nº 457, SALA C, CENTRO, ITAPORANGA, PB

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 01/06/2024

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1432 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE - 951180000

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

800 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES - CNAE - 4221905

1010 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - CNAE - 475390000

1132 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SGM - CNAE - 611080300

1141 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES - CNAE - 619060100

INSC. MUNICIPAL

[Empty box for municipal registration number]

C.N.P.J / C.P.F.

[Empty box for CNPJ/CPF number]

COD. ATIVIDADE

[Empty box for activity code]

DATA EMISSÃO

[Empty box for emission date]

CONFERIDO

[Empty box for conferido]

VISTO

[Empty box for visto]

01/06/2023
Reginaldo Gomes de Alexandria
Fiscal de Tributos
Mat. 0829

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Helder Sobral Dias
Fiscal de Tributos
Mat. 5000



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 043/2024

Em, 19 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa para serviço de manutenção em informática para atender as necessidades do município de Diamante/PB.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Secretaria Municipal Administração

Ao
Excelentíssimo Senhor
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional do município de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante-PB
 e-mail: cpldiamante21@gmail.com

CONSULTA DE PREÇO

EMPRESA: Nazaluce de Sousa Lima Pires
 END: Rua José Maurício de Sousa, F2, Bela Vista - Itapetzinga
 CNPJ/CPF: 36.091.583/0001-50

Solicito a fineza de cotar os respectivos preços dos serviços abaixo especificados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	CONSERTO DE COMPUTADOR	SERV	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
2	CONSERTO DE IMPRESSORA EPSON ECOTANK	SER	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
3	CONSERTO DE IMPRESSORA HP M1132	SER	2	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
4	CONSERTO DE NOTEBOOK LENOVO	SER	4	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
5	CONSERTO DE NOBREK NEW STATION BIVOLT	SER	8	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
6	CONFIGURAÇÃO EM CAMERA	SER	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
7	CONFIGURAÇÃO DE REDE WIRELESS	SER	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
8	ENCHIMENTO DE RESERVATÓRIO DE IMPRESSORA	SER	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
9	ENCHIMENTO DE TONER HP	SER	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
10	ENCHIMENTO DE TONER BROTHER	SER	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
11	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR	SER	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
12	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK	SER	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
13	LIMPEZA PREVENTIVA DE NOTEBOOK	SER	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00
14	MANUTENÇÃO EM CÂMERA	SER	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
15	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP M1132	SER	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
16	MANUTENÇÃO E RESET DE IMPRESSORA EPSON ECOTANK	SER	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
17	MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE RESERVATÓRIO DA MULTIFUNCIONAL CANON ECOTANK	SER	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
18	REPARO EM PLACA MÃE DE COMPUTADOR	SER	8	R\$ 279,00	R\$ 2.232,00
19	REPARO EM PLACA FONTE DE IMPRESSORA LASER	SER	4	R\$ 660,00	R\$ 2.640,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante-PB
 e-mail: cpldiamante21@gmail.com

20	REPARO EM PLACA MÃE DE NOTEBOOK	SER	4	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
21	REPARO DE FUSORA DE IMPRESSORA LASER	SER	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
22	REPARO DE PRESILHAS DE NOTEBOOK	SER	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
23	RESET E PUXAMENTO DE TINTA DE IMPRESSORA CANON	SER	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
24	RESET E PUXAMENTO DE TINTA DE IMPRESSORA EPSON	SER	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00

VALOR GLOBAL: 35.770,00

VALIDADE: 60 dias

Local/Data: J. Taperoanga, Paraíba, 23 / 01 / 2024


 Nazarene de Sousa Lima Pires Eireli
 CNPJ 36.891.583/0001-50
 Assinatura/Carimbo



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante-PB
 e-mail: cpdiamante21@gmail.com

CONSULTA DE PREÇO

EMPRESA: RE Informática
 END: Av. Getúlio Vargas, 457, Centro - Taparanga
 CNPJ/CPF: 02.343.148/0001-76

Solicito a fineza de cotar os respectivos preços dos serviços abaixo especificados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	CONSERTO DE COMPUTADOR	SERV	8	150,00	1200,00
2	CONSERTO DE IMPRESSORA EPSON ECOTANK	SER	4	290,00	1160,00
3	CONSERTO DE IMPRESSORA HP M1132	SER	2	570,00	1.140,00
4	CONSERTO DE NOTEBOOK LENOVO	SER	4	420,00	1.680,00
5	CONSERTO DE NOBREK NEW STATION BIVOLT	SER	8	397,00	3.176,00
6	CONFIGURAÇÃO EM CAMERA	SER	20	60,00	1.200,00
7	CONFIGURAÇÃO DE REDE WIRELESS	SER	10	70,00	700,00
8	ENCHIMENTO DE RESERVATÓRIO DE IMPRESSORA	SER	10	430,00	4.300,00
9	ENCHIMENTO DE TONER HP	SER	20	59,00	1.180,00
10	ENCHIMENTO DE TONER BROTHER	SER	20	59,00	1.180,00
11	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR	SER	30	60,00	1.800,00
12	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK	SER	10	60,00	600,00
13	LIMPEZA PREVENTIVA DE NOTEBOOK	SER	4	110,00	440,00
14	MANUTENÇÃO EM CÂMERA	SER	40	60,00	2.400,00
15	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP M1132	SER	6	120,00	720,00
16	MANUTENÇÃO E RESET DE IMPRESSORA EPSON ECOTANK	SER	10	100,00	1.000,00
17	MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE RESERVATÓRIO DA MULTIFUNCIONAL CANON ECOTANK	SER	6	150,00	900,00
18	REPARO EM PLACA MÃE DE COMPUTADOR	SER	8	240,00	1920,00
19	REPARO EM PLACA FONTE DE IMPRESSORA LASER	SER	4	650,00	2.600,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante-PB
 e-mail: cpldiamante21@gmail.com

20	REPARO EM PLACA MÃE DE NOTEBOOK	SER	4	149,00	1.760,00
21	REPARO DE FUSORA DE IMPRESSORA LASER	SER	2	679,00	1.340,00
22	REPARO DE PRESILHAS DE NOTEBOOK	SER	4	340,00	1.360,00
23	RESET E PUXAMENTO DE TINTA DE IMPRESSORA CANON	SER	4	115,00	460,00
24	RESET E PUXAMENTO DE TINTA DE IMPRESSORA EPSON	SER	6	100,00	600,00

VALOR GLOBAL: 34.816,00

VALIDADE: 60 dias

Local/Data: Itaparanga, 24 / 01 / 24

Assinatura/Carimbo

02.343.144/0001-76
 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA
 R. & C. INFORMÁTICA
 BARRIO CENTRO



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante-PB
 e-mail: cpdiamante21@gmail.com

CONSULTA DE PREÇO

EMPRESA: Renato Ferreira Vieira de Sousa
 END: Av. Getúlio Vargas Sala C, Nº 457, Centro
 CNPJ/CPF: 41.795.286/0001-26

Solicito a fineza de cotar os respectivos preços dos serviços abaixo especificados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	CONSERTO DE COMPUTADOR	SERV	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
2	CONSERTO DE IMPRESSORA EPSON ECOTANK	SER	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
3	CONSERTO DE IMPRESSORA HP MI132	SER	2	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
4	CONSERTO DE NOTEBOOK LENOVO	SER	4	R\$ 398,00	R\$ 1.592,00
5	CONSERTO DE NOBREK NEW STATION BIVOLT	SER	8	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
6	CONFIGURAÇÃO EM CAMERA	SER	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
7	CONFIGURAÇÃO DE REDE WIRELESS	SER	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
8	ENCHIMENTO DE RESERVATÓRIO DE IMPRESSORA	SER	10	R\$ 396,00	R\$ 3.960,00
9	ENCHIMENTO DE TONER HP	SER	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
10	ENCHIMENTO DE TONER BROTHER	SER	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
11	FORMATÇÃO DE COMPUTADOR	SER	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
12	FORMATÇÃO DE NOTEBOOK	SER	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
13	LIMPEZA PREVENTIVA DE NOTEBOOK	SER	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
14	MANUTENÇÃO EM CÂMERA	SER	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
15	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP MI132	SER	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
16	MANUTENÇÃO E RESET DE IMPRESSORA EPSON ECOTANK	SER	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
17	MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE RESERVATÓRIO DA MULTIFUNCIONAL CANON ECOTANK	SER	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
18	REPARO EM PLACA MÃE DE COMPUTADOR	SER	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
19	REPARO EM PLACA FONTE DE IMPRESSORA LASER	SER	4	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00



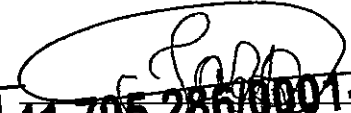
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante-PB
 e-mail: cpdiamante21@gmail.com

20	REPARO EM PLACA MÃE DE NOTEBOOK	SER	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
21	REPARO DE FUSORA DE IMPRESSORA LASER	SER	2	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
22	REPARO DE PRESILHAS DE NOTEBOOK	SER	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
23	RESET E PUXAMENTO DE TINTA DE IMPRESSORA CANON	SER	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
24	RESET E PUXAMENTO DE TINTA DE IMPRESSORA EPSON	SER	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00

VALOR GLOBAL: R\$ 31.672,00

VALIDADE: 60 dias

Local/Data: Itaporanga, PB , 24, 01, 2024


41.795.286/0001-26
Assinatura/Carteiro
Renato Ferreira Vieira de Sousa
Av. Getúlio Vargas, 457
Centro - Itaporanga - PB
CEP.: 58.780-000



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59

Departamento de Administração Tributária



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

1992/2023

DATA DA EMISSÃO

19/12/2023

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAABJJD

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 41.795.286/0001-26	Nome/Razão Social RENATO FERREIRA VIERA DE SOUSA	
Logradouro		Número 457
Complemento SALA C	Bairro / Cidade --	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.795.286/0001-26
Razão Social: RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS 457 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2024 a 18/02/2024

Certificação Número: 2024012003152231175314

Informação obtida em 24/01/2024 14:41:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.795.286/0001-26
Certidão n°: 73047767/2023
Expedição: 19/12/2023, às 10:57:12
Validade: 16/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.795.286/0001-26, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA
CNPJ: 41.795.286/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:32 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2024.

Código de controle da certidão: **0BF9.E503.E9F5.8933**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 41.795.286/0001-26

Razão Social: RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA

Nome Fantasia: CLICKRCNET

Certidão emitida às 14:25 de 24/01/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **eer6.BiUv**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 1558.CF49.B565.E71F

Emitida no dia 29/12/2023 às 08:46:42

Nome Empresarial:

RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA

Endereço:

GETULIO VARGAS

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.434.583-3

Município:

ITAPORANGA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

457

CNPJ/CPF:

41.795.286/0001-26

Complemento:

SALA C

CEP:

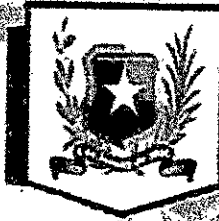
58780-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA DE
ITAPORANGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

RENATO FERREIRA VIERA DE SOUSA

PARA SE ESTABELECEER A

AV GETULIO VAGAS, Nº 457, SALA C, CENTRO, ITAPORANGA, PB

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 01/06/2024

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1432 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE - 951180000

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

800 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES - CNAE - 4221905

1010 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - CNAE - 475390000

1132 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SGM - CNAE - 611080300

1141 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES - CNAE - 619060100

INSC. MUNICIPAL

[Empty box for Municipal Registration Number]

C.N.P.J / C.P.F.

[Empty box for C.N.P.J / C.P.F.]

COD. ATIVIDADE

[Empty box for Activity Code]

DATA EMISSÃO

01/06/2023
Reginaldo Gomes de Alexandria
Fiscal de Tributos
Mat. 0829

CONFERIDO

41.795.236/0001-26
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

VISTO

1432
Helder Sobral Dias
Fiscal de Tributos
Mat. 5000



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 12:45 (doze e quarenta e cinco) horas do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº003 de 02 de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **033/2024**, que tem como objetivo a contratação de empresa para serviço de manutenção em informática para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar toda a cotação de preço apresentada pelo interessado, sendo ele: **RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA, CNPJ: 41395.286/0001-26, situada na Rua Getúlio Vargas, Centro, Itaporanga – PB, com Valor de R\$ 31.672,00 (trinta e um mil e seiscentos e setenta e dois reais)**. Após analisar toda a cotação apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA, CNPJ: 41395.286/0001-26, situada na Rua Getúlio Vargas, Centro, Itaporanga – PB, com Valor de R\$ 31.672,00 (trinta e um mil e seiscentos e setenta e dois reais)**. Depois de verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgada o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 26 de fevereiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2024**, que versa sobre a contratação de empresa para serviço de manutenção em informática para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 26 de fevereiro de 2024.

Damião Vieira de França Júnior
Damião Vieira de França Júnior
Agente de contratação

Francisco Jeanio Pereira Franco
Francisco Jeanio Pereira Franco
Membro da Comissão

M^ª Ivanilda Gomes de Lima
Membro da Comissão

Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

Em, 20 de fevereiro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa para serviço de manutenção em informática para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Com **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 outros serviços de terceira pessoa jurídica.**

Cordialmente,


Secretaria de Finanças

A
Secretaria de administração de Diamante-PB
NESTA



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PROCESSO DE DISPENSA Nº033/2024**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **22 fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços** para a contratação de empresa para serviço de manutenção em informática para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 20 de fevereiro de 2024.

**DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
Agente de contratação**

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

COTAÇÃO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa para serviço de manutenção em informática para atender as necessidades do município de Diamante/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	CONSERTO DE COMPUTADOR	SERV	8		
2	CONSERTO DE IMPRESSORA EPSON ECOTANK	SERV	4		
3	CONSERTO DE IMPRESSORA HP M1132	SERV	2		
4	CONSERTO DE NOTEBOOK LENOVO	SERV	4		
5	CONSERTO DE NOBREK NEW STATION BIVOLT	SERV	8		
6	CONFIGURAÇÃO EM CAMERA	SERV	20		
7	CONFIGURAÇÃO DE REDE WIRELESS	SER	10		
8	ENCHIMENTO DE TONER HP	SER	20		
9	ENCHIMENTO DE TONER BROTHER	SERV	20		
10	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR	SERV	30		
11	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK	SERV	10		
12	LIMPEZA PREVENTIVA DE NOTEBOOK	SERV	4		
13	MANUTENÇÃO EM CÂMERA	SERV	40		
14	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP M1132	SERV	6		
15	MANUTENÇÃO E RESET DE IMPRESSORA EPSON ECOTANK	SERV	10		
16	MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE RESERVATÓRIO DA MULTIFUNCIONAL CANON ECOTANK	SERV	6		
17	REPARO EM PLACA MÃE DE COMPUTADOR	SER	8		
18	REPARO EM PLACA FONTE DE IMPRESSORA LASER	SER	4		
19	REPARO EM PLACA MÃE DE NOTEBOOK	SER	2		
20	REPARO EM PLACA MÃE DE NOTEBOOK	SER	4		
21	REPARO DE FUSORA DE IMPRESSORA LASER	SER	2		
22	REPARO DE PRESILHAS DE NOTEBOOK	SER	4		
23	RESET E PUXAMENTO DE TINTA DE IMPRESSORA ANON	SER	4		
24	RESET E PUXAMENCO DE TINTA DE IMPRESSORA EPSON	SER	6		



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediado, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

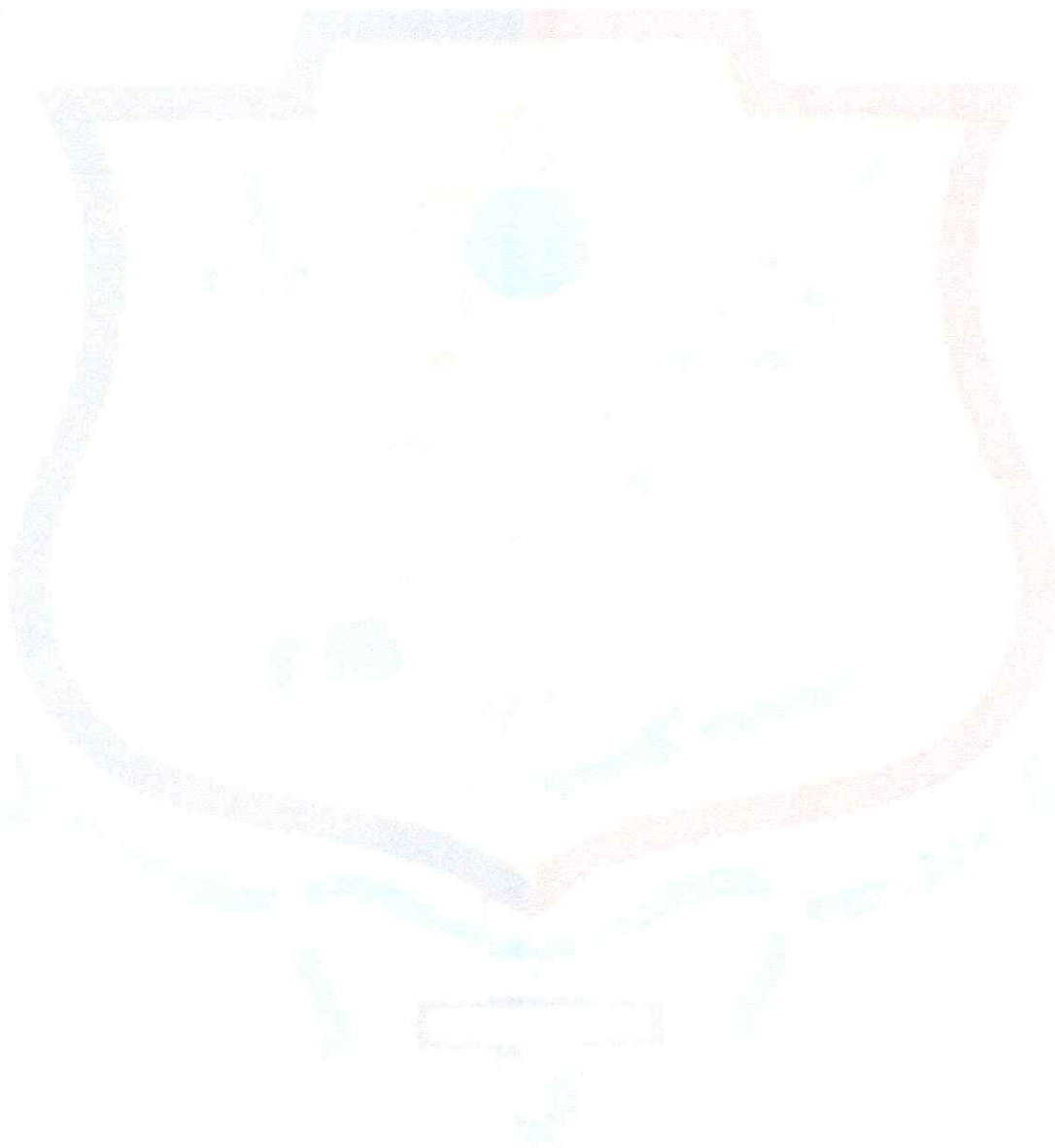
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/04/2024 às 13:16:21 foi protocolizado o documento sob o Nº 50235/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00033/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 27/02/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 31.672,00

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (570), Transferência Especial da União (706), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Transferência Especial dos Estados (710), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Recursos não vinculados da compensação de impostos (502), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (621), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (622), Outras vinculações de transferências (749), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669).

Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção em informática para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 49

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 31.672,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Renato Ferreira Vieira de Sousa

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 41.795.286/0001-26

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	22e04ec4fc6b5f3240e29a30a74b2b43
Autorização da autoridade competente	Sim	2f7acf6533c508ca730374057ef96cb1
Estimativa da despesa	Sim	3bd291894bedf386cba7466b427abaac
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	e58379d4ad8b17ec835785c9e30d6ff5
Justificativa de preço	Sim	3bd291894bedf386cba7466b427abaac
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	739cd9bb80eb34ad4646bb2ca56ae4a3
Previsão Orçamentária	Sim	1891340f20e255fad22a7a0479335c61
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	fa5ca5938a9f9a9a018d4af0aee23fe3

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Renato Ferreira Vieira de Sousa	Sim	ebe06d5acb63604303f5a81ae91ff15a

João Pessoa, 29 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº _____
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA, CNPJ: 41.795.286/0001-26.**

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA, CNPJ: 41.795.286/0001-26, situada na Rua Getúlio Vargas, Centro, Itaporanga – PB**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para serviço de manutenção em informática para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	CONserto de computador	SERV	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
2	CONserto de impressora Epson Ecotank	SERV	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
3	CONserto de impressora HP M1132	SERV	2	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
4	CONserto de notebook Lenovo	SERV	4	R\$ 398,00	R\$ 1.592,00
5	CONserto de Nobrek New Station Bivolt	SERV	8	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
6	CONFIGURAÇÃO EM CAMERA	SERV	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
7	CONFIGURAÇÃO DE REDE WIRELESS	SERV	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
8	ENCHIMENTO DE TONER HP	SERV	20	R\$ 396,00	R\$ 3.960,00
9	ENCHIMENTO DE TONER BROTHER	SERV	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
10	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR	SERV	30	R\$ 49,00	R\$ 980,00
11	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK	SERV	10	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
12	LIMPEZA PREVENTIVA DE NOTEBOOK	SERV	4	R\$ 50,00	R\$ 500,00
13	MANUTENÇÃO EM CÂMERA	SERV	40	R\$ 100,00	R\$ 400,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

14	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP M1132	SERV	6	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
15	MANUTENÇÃO E RESET DE IMPRESSORA EPSON ECOTANK	SERV	10	R\$ 100,00	R\$ 600,00
16	MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE RESERVATÓRIO DA MULTIFUNCIONAL CANON ECOTANK	SERV	6	R\$ 80,00	R\$ 800,00
17	REPARO EM PLACA MÃE DE COMPUTADOR	SER	8	R\$ 140,00	R\$ 840,00
18	REPARO EM PLACA FONTE DE IMPRESSORA LASER	SER	4	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
19	REPARO EM PLACA MÃE DE NOTEBOOK	SER	2	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00
20	REPARO EM PLACA MÃE DE NOTEBOOK	SER	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
21	REPARO DE FUSORA DE IMPRESSORA LASER	SER	2	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
22	REPARO DE PRESILHAS DE NOTEBOOK	SER	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
23	RESET E PUXAMENTO DE TINTA DE IMPRESSORA ANON	SER	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
24	RESET E PUXAMENTO DE TINTA DE IMPRESSORA EPSON	SER	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 033/2024, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 26/02/2024 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 31.672,00 (trinta e um mil e seiscentos e setenta e dois reais)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago de acordo com serviço prestado ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 11 (onze) meses até 31 de dezembro de 2024, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de**



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 outros serviços de terceira pessoa jurídica.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções da execução.
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelas despesas de transportes para os consertos.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- g) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato a Senhora Secretaria de administração.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 28 de fevereiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Renato Ferreira Vieira de Sousa
RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA, CNPJ: 41395.286/0001-26
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____

2ª Testemunha _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a Empresa **RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA**, CNPJ: 41.795.286/0001-26, situada na Rua Getúlio Vargas, Centro, Itaporanga – PB, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024**, para executar a contratação de empresa para serviço de manutenção em informática para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 28 de fevereiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____ / ____ / ____

Renato Ferreira Vieira de Sousa
RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA, CNPJ: 41395.286/0001-26

「 41.795.286/0001-26 」
Renato Ferreira Vieira de Sousa
Av. Getúlio Vargas, 457
Centro - Itaporanga - PB
CEP.: 58.780-000 」



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de manutenção em informática para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA, CNPJ: 41.795.286/0001-26, situada na Rua Getúlio Vargas, Centro, Itaporanga – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 31.672,00 (trinta e um mil e seiscentos e setenta e dois reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/02/2024 a 31/12/2024.



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

29 de fevereiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de manutenção em informática para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA, CNPJ: 41.795.286/0001-26, situada na Rua Getúlio Vargas, Centro, Itaporanga – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 31.672,00 (trinta e um mil e seiscentos e setenta e dois reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/02/2024 a 31/12/2024.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº. 002/2024

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mª IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Art.3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

Em, 20 de fevereiro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa para serviço de manutenção em informática para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Com **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 outros serviços de terceira pessoa jurídica.**

Cordialmente,


Secretaria de Finanças

A
Secretaria de administração de Diamante-PB
NESTA



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59

Departamento de Administração Tributaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

1992/2023

DATA DA EMISSÃO

19/12/2023

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAABJJD

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf	Nome/Razão Social		
41.795.286/0001-26	RENATO FERREIRA VIERA DE SOUSA		
Logradouro			Número
			457
Complemento		Bairro / Cidade	
SALA C		--	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.795.286/0001-26
Razão Social: RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS 457 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2024 a 18/02/2024

Certificação Número: 2024012003152231175314

Informação obtida em 24/01/2024 14:41:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.795.286/0001-26
Certidão n°: 73047767/2023
Expedição: 19/12/2023, às 10:57:12
Validade: 16/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.795.286/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA
CNPJ: 41.795.286/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:37:32 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 09/07/2024.

Código de controle da certidão: **0BF9.E503.E9F5.8933**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 41.795.286/0001-26

Razão Social: RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA

Nome Fantasia: CLICKRCNET

Certidão emitida às 14:25 de 24/01/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **eer6.BiUv**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 1558.CF49.B565.E71F

Emitida no dia 29/12/2023 às 08:46:42

Nome Empresarial:

RENATO FERREIRA VIEIRA DE SOUSA

Endereço:

GETULIO VARGAS

Número:

457

Complemento:

SALA C

Bairro:

CENTRO

Município:

ITAPORANGA

CEP:

58780-000

Inscr. Estadual:

16.434.583-3

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

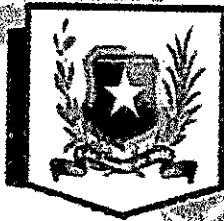
41.795.286/0001-26

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA DE
ITAPORANGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

RENATO FERREIRA VIERA DE SOUSA

PARA SE ESTABELECEER A

AV GETULIO VAGAS, Nº 457, SALA C, CENTRO, ITAPORANGA, PB

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 01/06/2024

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1432 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE - 951180000

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

800 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES - CNAE - 4221905

1010 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - CNAE - 475390000

1132 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCMI - CNAE - 611080300

1141 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES - CNAE - 619060100

INSC. MUNICIPAL

[Empty box for municipal registration number]

C.N.P.J / C.P.F.

41.795.236/0001-26

COD. ATIVIDADE

1432

DATA EMISSÃO

01/06/2023
Reginaldo Dias de Alexandria
Fiscal de Tributos
Mat. 0823

CONFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CNE

VISTO

Helder Sobral Dias
Fiscal de Tributos
Mat. 5000



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

*Designar servidores para exercerem as funções de
Gestão e Fiscalização de Contratos para o período
de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- I. LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ – Secretaria de Finanças.
- II. VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS – Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. JAILSON EDUARDO DE SOUSA – Secretaria de Infraestrutura.
- IV. MARIA APARECIDA BARROS FRANCO – Secretaria de Administração.
- V. MYRTES GOMES CAVALCANTI ABILIO – Secretaria de Assistência Social.
- VI. ALUIZIO DELFINO DE LIMA – Secretaria de Agricultura.
- VII. THALMO DA COSTA BARROS – Secretaria de Saúde.
- VIII. JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO – Secretaria de Transporte.
- IX. JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES – Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o senhor CASSIO RICHELLY SOARES COSTA como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor MARIA APARECIDA BARROS FRANCO como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art.2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/04/2024 às 13:20:29 foi protocolizado o documento sob o N° 50237/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000412024

Data da Publicação: 29/02/2024

Data da Assinatura: 28/02/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 31.672,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção em informática para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): Renato Ferreira Vieira de Sousa

Contratado (CNPJ): 41.795.286/0001-26

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 49

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	65893f25a0eab3212fff6a173332662d
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	7181d967d9fcd38e7d1dc5160fc0a36a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	1891340f20e255fad22a7a0479335c61
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	888073b06e5a72058a8c3ac815458186
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Designação do gestor do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345

João Pessoa, 29 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 50235/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/04/2024 às 13:20h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 50237/24 ao Documento 50235/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 50235/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	42 - 47	888073b06e5a72058a8c3ac815458186
Comprovante de publicidade	48	65893f25a0eab3212fff6a173332662d
Designação do gestor do contrato	49	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovação da existência de dotação orçamentária	50	1891340f20e255fad22a7a0479335c61
Comproventes de regularidade da contratada	51 - 57	7181d967d9fcd38e7d1dc5160fc0a36a
Designação do fiscal administrativo do contrato	58	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
RECIBO PROTOCOLO	59	b0c9b653fd6ebc9b6f3c57213a3100e8

João Pessoa, 29 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB